



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 3923/2024/MMA

Brasília, 27 de maio de 2024.

À Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K
70040-906 Brasília/DF

Assunto: Autorização para a Realização de Concurso Público. Exercício 2025. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

Senhora Ministra,

1. Cumprimentando-a cordialmente, submeto à análise proposta para autorização da realização de concurso público para provimento de cargos efetivos vagos presentes nos quadros do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, sendo um total 1.105 (um mil, cento e cinco) cargos vagos, distribuídos da seguinte forma: 534 (quinhentos e trinta e quatro) cargos vagos de Analista Ambiental e 571 (quinhentos e setenta e um) cargos vagos de Analista Administrativo, com o objetivo de provimento de servidores em todos os estados brasileiros e expectativa de inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2025, conforme art. 4º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, com proposta de nomeação dos aprovados no 2º semestre do ano de 2025.

2. O ICMBio é uma autarquia federal, de regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, com autonomia administrativa e financeira e dotada de personalidade jurídica de direito público. Foi criado por meio da Medida Provisória nº 366/2007, posteriormente convertida na Lei nº 11.516/2007, e tem por missão proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental.

3. Dessa forma, conferem ao ICMBio as atribuições/competências de : I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas a proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das Unidades de Conservação - UCs instituídas pela União; II - executar políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas UCs de uso sustentável instituídas pela União; III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental; exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das UCs instituídas pela União; e V - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas UCs, onde essas atividades sejam permitidas.

4. O quantitativo de servidores do quadro de pessoal do Instituto reduziu drasticamente nos últimos anos e conta, atualmente, com aproximadamente 1.739 (um mil, setecentos e trinta e nove) servidores efetivos da carreira de especialista em meio ambiente, dentre analistas ambientais e administrativos, técnicos

ambientais e administrativos e auxiliares administrativos e de outras situações funcionais (fonte: SIAPE/CGGP, em março de 2024), sendo responsáveis pela gestão de aproximadamente 171.4 milhões de hectares.

5. Assim, o número de servidores é considerado insuficiente para atender a missão institucional do ICMBio, com atribuições cada vez numerosas devido ao crescimento de sua atuação e à implementação de novos projetos, com aumento do volume dos processos de trabalho e sua complexidade. Se a perspectiva de aposentadorias se der sem a admissão de novos servidores, uma lacuna de conhecimento, inviabilizará a formação de novas gerações na instituição, impedindo a transferência gradativa do conhecimento.

6. Nesse sentido, encaminho a proposta anexa, contendo a Nota Técnica da área competente; o Parecer da Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio; a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2025, 2026 e 2027; e o demonstrativo da força de trabalho, nos termos do Decreto nº 9.739/2019 e da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019.

7. Na oportunidade, coloco esta Pasta à disposição para quaisquer esclarecimentos e solicito informação da decisão desse Órgão Central do SIPEC quanto ao pleito.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Anexos:

I - Processo nº 02000.005383/2024-13;

II - Nota Técnica nº 1007/2024/CGGP/DIPLAN/GABIN/ICMBio (1657740);

III - Parecer nº 00172/2024/COMAD/PGF-ICMBIO/PGF/AGU (1658662);

IV - Quadro estimativo do impacto orçamentário-financeiro (1658675); e

V - Formulário de Solicitação de Concurso Público (1658677).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 27/05/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660268** e o código CRC **37F5EF34**.

Processo nº 02000.005383/2024-13

SEI nº
1660268

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>,
sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206